



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 1 de 27

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.912, de 19 de junho de 2026

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.125, de 18 de junho de 2026,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.658.863,03 (dezesete milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	187.935,77
	SUBTOTAL	187.935,77
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	434.855,54
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23000	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.601.200,48
	SUBTOTAL	2.036.056,02
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.245,58
1860	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.701,47
	SUBTOTAL	110.947,05
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 2 de 27

05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	568.331,14
	SUBTOTAL	568.331,14
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.128.0012.2049	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	214.211,46
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.0010.6061	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3920	10339-TRANSF CEDCA/PR - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIB. 13/2025	20.000,00
	SUBTOTAL	245.711,46
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.165,62
	SUBTOTAL	239.165,62



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 3 de 27

09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.219.773,97
	SUBTOTAL	8.219.773,97
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	321.501,13
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23020	10392-CONTRATO DE REPASSE Nº 983562/2025/MESP/CAIXA - REFORMA DE CAMPOS SINTÉTICOS	477.405,13
	SUBTOTAL	798.906,26
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.177,79
	SUBTOTAL	185.177,79
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	144.109,84
	SUBTOTAL	144.109,84
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.575.126,95



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 4 de 27

10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	733.553,60
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	874.925,32
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.262,20
10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.531,25
10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.452,97
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.844,99
	SUBTOTAL	3.709.697,28
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	303.976,62
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.122.0002.2175	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.931,22
	SUBTOTAL	330.907,84
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2176	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS - GABINETE SMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 5 de 27

19170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	404.448,54
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.465,56
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ ÇÇA/ADOL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	312.467,32
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>739.381,42</b>
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.760,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>14.760,00</b>
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.631,57
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.631,57</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>17.543.493,03</b>

b) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO	
01.001	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO	
18.122.0020.2001	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
60	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.950,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 6 de 27

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
80	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	31.260,00
	SUBTOTAL	115.370,00
	<b>TOTAL</b>	<b>115.370,00</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 506.885,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO	
01.002	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DE INOVACAO DE TOLEDO (FMCTIT)	
19.122.0020.2004	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E DE INOVACAO DE TOLEDO (FMCTIT)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1	10000-Convênio SEIA - Fundo de Inovação	36.315,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	10000-Convênio SEIA - Fundo de Inovação	470.570,00
	SUBTOTAL	506.885,00
	<b>TOTAL</b>	<b>506.885,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	163.493,46
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.442,31
	SUBTOTAL	187.935,77
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	297.417,52



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 7 de 27

14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.438,02
	SUBTOTAL	434.855,54
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0002.2024	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	505.797,42
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.960,00
2090	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.701,47
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0002.2035	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ORÇAMENTÁRIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.009,40
	SUBTOTAL	562.468,29
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.497,22
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	
04.121.0006.2037	GESTÃO DE INSTRUMENTOS EXTERNOS E PROJETOS TÉCNICOS (CONVÊNIOS)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.297,05
	SUBTOTAL	55.794,27
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.015,63
	SUBTOTAL	61.015,63
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 8 de 27

07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.244.0012.2053	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.805,55
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.405,91
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0011.2059	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
	SUBTOTAL	225.711,46
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.369,26
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.796,36
	SUBTOTAL	239.165,62
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
5380	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	589.483,50
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.107.326,02
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 9 de 27

6590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	709.123,57
12.366.0014.2078	APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.512,20
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.806.328,68
	SUBTOTAL	8.219.773,97
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	212.389,29
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	109.111,84
	SUBTOTAL	321.501,13
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	185.177,79
	SUBTOTAL	185.177,79
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
10160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	144.109,84
	SUBTOTAL	144.109,84
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 10 de 27

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
11720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	436.020,62
	SUBTOTAL	436.020,62
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.278.392,92
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.842,19
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	212.764,75
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.262,20
10.302.0026.2154	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CER II	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.781,99
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.251,48
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	178.984,33
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.024,87
10.305.0026.2164	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	158.050,14
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.943,04
	SUBTOTAL	2.092.297,91
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 11 de 27

18810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	218.573,28
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.334,56
	SUBTOTAL	330.907,84
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	426.914,10
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	312.467,32
	SUBTOTAL	739.381,42
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.774,86
17.002	FUNDO MUN PROT DEFESA CONSUMIDOR - FUNDO PROCON	
14.422.0034.2199	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	726.021,62
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
21330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,48
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	157.623,19
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	137.751,59
	SUBTOTAL	1.098.372,22
18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0035.2200	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.006,53
	SUBTOTAL	83.006,53
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 12 de 27

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.760,00
	SUBTOTAL	14.760,00
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
22020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.631,57
	SUBTOTAL	12.631,57
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0040.9209	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.370,00
22150	00999-Reservas de Contingências	115.370,00
	SUBTOTAL	115.370,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.560.257,42</b>

II - no orçamento da administração direta, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e

b) na fonte 10339 - TRANSF CEDCA/PR – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DELIB. 13/2025, no valor de R\$ 1.601.200,48 (um milhão seiscentos e um mil duzentos reais e quarenta e oito centavos); e

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo - FUNTEC, fonte 10000 - Convênio SEIA - Fundo de Inovação, no valor de R\$ 506.885,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); e

b) no orçamento da administração direta, fonte 10392 - CONTRATO DE REPASSE Nº 983562/2025/MESP/CAIXA - REFORMA DE CAMPOS SINTÉTICOS, no valor de R\$ 477.405,13 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná em 19 de junho de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 13 de 27

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

##### CONTRATADO: ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T

**ENDEREÇO:** São João, nº 6908, Centro **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Contratação de empresa ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T, inscrita sob o CNPJ 27.465.985/0001-87, para a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 21 de junho de 2026 das 13h30min até às 17h30min, dentro da programação do 11º Toledo em Dança. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.127,50 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133/2021. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2026

##### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T

**OBJETO:** Contratação de empresa ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FÓRUM DE DANÇA - AH2T, inscrita sob o CNPJ 27.465.985/0001-87, para a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 21 de junho de 2026 das 13h30min até às 17h30min, dentro da programação do 11º Toledo em Dança. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.127,50 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 18 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 29/2026.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

##### CONTRATADO: HOBECO SUDAMERICANA LTDA

**ENDEREÇO:** Ladeira Madre de Deus, nº 13 – Gamboa **CIDADE:** Rio de Janeiro **ESTADO:** RJ

**OBJETO:** Contratação da empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.548.170/0001-01, para a prestação de serviços de Fornecimento, Instalação e Homologação do equipamento Estação Meteorológica de Superfície (EMS-3) marca VAISALA incluso: obra(s) de infraestrutura civil, infraestrutura elétrica, montagem da EMS-3 e cercamento, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBTB, localizado na Rodovia PR-182, km 05, S/N - linha bue caê, neste município de Toledo no estado do Paraná. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 939.172,74 (novecentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2026

##### PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HOBECO SUDAMERICANA LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.548.170/0001-01, para a prestação de serviços de Fornecimento, Instalação e Homologação do equipamento Estação Meteorológica de Superfície (EMS-3) marca VAISALA incluso: obra(s) de infraestrutura civil, infraestrutura elétrica, montagem da EMS-3 e cercamento, no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBTB, localizado na Rodovia PR-182, km 05, S/N - linha bue caê, neste município de Toledo no estado do Paraná. **VALOR:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 939.172,74 (novecentos e trinta e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de junho de 2026, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 14 de 27



## Município de Toledo Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente

A Secretaria do Meio Ambiente torna público, em decorrência do Ofício nº 745/2025-SMMA, que todos os proprietários que não receberam o comunicado público acompanhado da autuação, via correios, estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa poderá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário, num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail, [meioambiente@toledo.pr.gov.br](mailto:meioambiente@toledo.pr.gov.br).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 222/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )
WALTER SILVA BERTO	72932	750	0052	0233	250,88,00
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (250,88) × (110,16) = <b>R\$ 1.381,84</b>					

David Mieres  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 15 de 27



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DO **MEIO**  
**AMBIENTE**

A Secretaria do Meio Ambiente torna público em decorrência do ofício 745/2025 que todos os proprietários que não receberam o comunicado público via correios estão sendo comunicados neste momento, e que os mesmos poderão se defender da(s) autuação(ões) emitidas entre os dias 30 de abril de 2024 a 17 de junho de 2024 que foram dispensadas de notificação preliminar, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumpriram parcial ou integralmente o artigo 14 e 15 da Lei 2.369/2021.

A defesa deverá ser registrada via Protocolo no site do Município ou por meio do protocolo físico no balcão de atendimento da Prefeitura, contendo o número do auto de infração e os dados atualizados do proprietário.

A Secretaria do Meio Ambiente está disponível para demais esclarecimentos e dúvidas através do telefone (45) 3196-2306, ou (45) 3196-2300, e pelo e-mail,

[meioambiente@toledo.pr.gov.br](mailto:meioambiente@toledo.pr.gov.br);

Caso julgarem necessário poderão se defender da(s) autuação(ões), num prazo de até 25 dias corridos a contar da data da presente publicação segue os autos:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 236/2024					
PROPRIETÁRIO(A)	CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
VAPE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	56428	605	0167	0300	307,20m²
CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (250,00) = 12,5 URTs					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)					
CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (307,20) × (110,16) = <b>R\$ 1.692,05</b>					

David Mieres  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

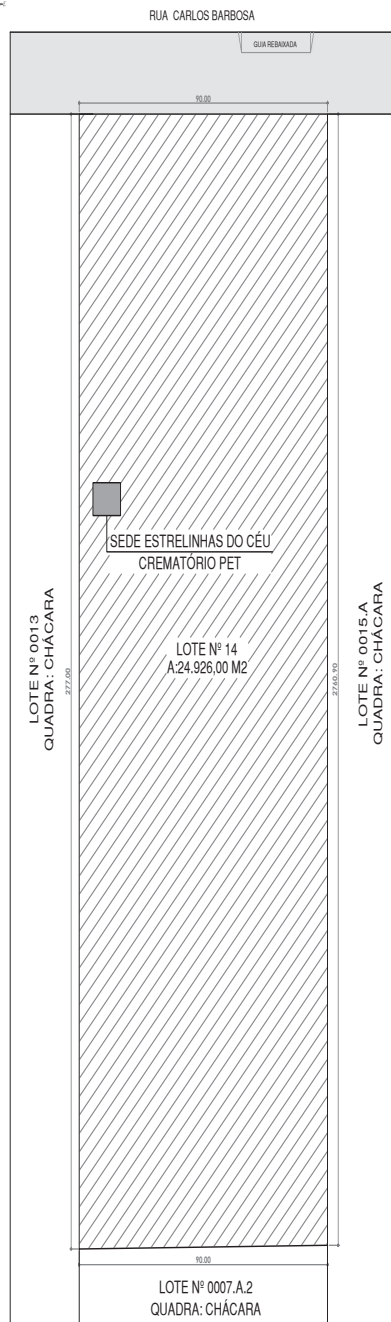
Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 16 de 27

PET CREMATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.936.476/0001-46, com sede na Rua Saracura do Manguê, 939, bairro Parque Industrial São Paulo, na cidade de Araçongas - PR, apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) realizado pela empresa THAIS IRBER ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 33.720.580/0001-40, referente ao Empreendimento Crematório Pet Estrelinhas no Céu, a ser instalado na Rua Carlos Barbosa, 3025, Barracão 13M, bairro Tocantins, Toledo - PR.



**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**  
ESCALA: 1/100



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**PORTARIA SMDet Nº 001**, de 18 de junho de 2026

Instaura Comissão de Apuração de Irregularidades em Concessão de Uso, para apurar supostas irregularidades cometidas por empresa concessionária, nos termos da Lei "R" 111/2012.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Art. 7º, inciso IX, alínea "a", itens 7 e 8, da Lei Municipal nº 2.344, de 15 de julho de 2021 (Consolidação) e Art. 59 §1º da Lei orgânica do Município de Toledo.

considerando a Lei "R" nº 111/2012 e o contido no Ofício nº 012/2026/SMDet, e documentos a ele anexos, considerando as orientações exaradas no Parecer Jurídico n. 014/2026-PGM [0090732](#), o qual recomenda a deflagração de processo administrativo para apuração dos fatos com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa. (Processo SEI nº 01.11.004794/2026-71),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurada Comissão de Apuração de Irregularidades em Concessão de Uso, para apurar supostas irregularidades cometidas por empresa concessionária, observado a Lei Municipal "R" nº 111/2012, conforme Ofício nº 012/2026/SMDet, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** - A comissão de apuração, responsável pela condução do processo de que trata esta portaria será composta pelos(as) seguintes servidores(as)

I - Moacir Teixeira Lopes - Presidente - Matrícula 78435-1.

II - Elaine da Silva Piza - Matrícula 88687-1.

III - Thiago Vinicius Wutzke - Matrícula 87986-1.

**Art. 3º** - A comissão que trata o artigo anterior terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

- Assinado eletronicamente -



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 18 de 27

**RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza, Secretário(a) do Desenvolvimento Econômico e Turismo**, em 18/06/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0183871** e o código CRC **1A7DEE4E**.

Rua Alfredo Paschoal Ruaro, 1020 Toledo - PR, CEP 85907-060, (45) 3196-2926  
agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.11.004794/2026-71

Documento nº 0183871v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 19 de 27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### ATA DA 15ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09.06.2026), terça-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Quinta Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. A parlamentar Katchi Nascimento estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 67, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 70, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar Instrumentos Particulares de Composição para desapropriação de áreas, visando à implantação da via radial de padrão arterial - "Eixão" entre a sede do Município de Toledo e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - BIOPARK. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 67 e 70, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo a tratar, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quarenta e nove minutos (14h49min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441  
718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.06.18  
16:07:15 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

ROBERTO DE  
SOUZA:7295  
1532172

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE  
SOUZA:72951532172  
Dados: 2026.06.18  
17:36:39 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 9 de junho de 2026

\*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:  
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (08.06.2026), segunda-feira, às quatorze horas e quatro minutos (14h04min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do seguinte comunicado ao Plenário: diante da não apresentação de recurso, o **Projeto de Lei nº 59, de 2026**, foi arquivado. De imediato, o presidente deu início à apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 76, de 2026**, de autoria dos parlamentares Professora Marli, Gabriel Baierle e Ricardo Santos, que institui normas de segurança para instalação, manutenção e fixação de traves esportivas; e **nº 77, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** O presidente informou o recebimento das **Indicações nº 703 a 739, de 2026**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO:** O presidente informou o recebimento do **Requerimento nº 50, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do ofício requisitando o uso da Tribuna Livre: **Ofício nº 5, de 2026**, de autoria da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), que solicitou o uso do espaço para apresentação das ações e projetos desenvolvidos pela Usina do Conhecimento, destacando sua contribuição para o desenvolvimento educacional, cultural e social da comunidade. Concluída a leitura, foi concedido o tempo de 15 (quinze) minutos ao representante para uso da palavra. Concluída a Tribuna Livre, prosseguiu-se com os trabalhos da sessão. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 52, de 2026**, de autoria da Mesa, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 52**,

\*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

\*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 21 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de 2026, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 67, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais de Toledo. Para discussão, os parlamentares Marcos Zanetti, Olinda Fiorentin e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Roberto de Souza fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 70, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a firmar Instrumentos Particulares de Composição para desapropriação de áreas, visando à implantação da via radial de padrão arterial - "Eixão" entre a sede do Município de Toledo e o Parque Científico e Tecnológico de Biociências - BIOPARK. Para discussão, o parlamentar Professor Oseias fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente científico o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 67 e 70, de 2026**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e três minutos (16h43min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441  
718911

GABRIEL BAIERLE  
Presidente

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.06.18  
16:06:11 -03'00'

ROBERTO  
DE  
SOUZA:7295  
1532172

ROBERTO DE SOUZA  
Primeiro-Secretário

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
DE  
SOUZA:72951532172  
Dados: 2026.06.18  
17:36:05 -03'00'

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 100)  
SALA DAS SESSÕES, 8 de junho de 2026

\*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.  
\*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:  
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 2 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandí, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 22 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.696, de 22 de novembro 2023;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 da Secretaria da Cultura**, que ocorrerá no dia **24 de junho de 2026**, quarta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 17 de junho de 2026.

MARLI GONCALVES  
COSTA:575288889  
15

Assinado de forma digital por  
MARLI GONCALVES  
COSTA:57528888915  
Dados: 2026.06.18 09:40:44  
-03'00'

**PROFESSORA MARLI**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 23 de 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 163, de 18 de junho de 2026

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 82, de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 82, de 2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a destinação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os vereadores:

- I - Chumbinho Silva, Bloco Toledo, Democracia e Progresso;
- II - Genivaldo Jesus, Bloco Pra Frente Toledo;
- III - Geraldo Weisheimer, Bloco Pra Frente Toledo.
- IV - Professor Genário, Bloco Pra Frente Toledo;
- V - Professor Oseias, Bloco Toledo, Democracia e Progresso

§ 1º - O vereador Chumbinho Silva, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2026.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:0844  
1718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.06.18  
09:42:07 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 24 de 27

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, convoca todos os Conselheiros/as Titulares e convida todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a Reunião Extraordinária deste Conselho a ser realizada no dia **22 de junho de 2026, às 09h**, online, através do link: <https://meet.google.com/osw-nzrzj-ygt>, tendo como pontos:

**PAUTA:**

a) Deliberar pela adesão à Deliberação nº 019/2026- CEDIPI-PR, "Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa.

Toledo, 18 de junho de 2026.

**WELLINGTON CÁSSIO BARBOSA DA SILVEIRA**

Presidente do CMDI  
Gestão 2026-2028

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdi.toledopr@gmail.com](mailto:cmdi.toledopr@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 18/06/2026 16:08:27. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 18/06/2026 16:45:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:a31575a7-2a1e-4af5-be72-b013da58c76b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 25 de 27

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 13717/2026 - Edital 7 - Reunião Extraord. 22-06-2026.pdf

Data: 18/06/2026 16:08:27

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 18/06/2026 16:45:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código a31575a7-2a1e-4af5-be72-b013da58c76b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 26 de 27



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL Nº 7/2026 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, convoca os conselheiros e conselheiras titulares e convida os conselheiros e conselheiras suplente e demais interessados para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, no dia 22 de junho de 2026 às 10h30, online, através do Link: <https://meet.google.com/imz-awjo-ndh>, tendo como ponto:

#### **PAUTA:**

a) Deliberar pela adesão à Deliberação nº 010/2026 – CONSEPIR, “Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, C.R. de Quilombo, Ciganos e C.T. de Matriz Africana e de Terreiro”.



Documento assinado digitalmente  
ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA  
Data: 18/06/2026 16:32:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 18 de junho de 2026.

**ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA**  
Presidente do COMPIR  
Gestão 2025-2027



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 19 de junho de 2026

Edição nº 4791

Página 27 de 27

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.